



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 38/2018/2019

Processo nº 999119605.000011/2018-22

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E COM HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

Licitação tipo: Menor preço unitário POR ITEM

Regime de execução indireta

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965 - Centro - CEP 76.801-059- Sala 02 - Prédio da UNIR-CENTRO realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/03/2019.

Horário: 10 horas (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de aquisição de material de consumo para pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO (UASG 160351)

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. Que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas

vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o **modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão oficial competente, quando for o caso;**

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. Em atendimento as recomendações constantes na Constatação n.º 3.1.6.3 do Relatório de Auditoria n.º 201203320 da CGU-RO, o Pregoeiro não poderá efetivar a exclusão de lances com indícios de inexecutabilidade durante a etapa competitiva, bem como não serão aceitos também pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Percentual	Percentual 0,01% (um centésimo por cento)	Percentual 0,10% (dez centésimos por cento)	Percentual 0,30% (trinta centésimos por cento)	Percentual de 2,5% (dois e meio por cento)
	24,30,31,32,33,41,42,43, 45,47,65,66,77,78,85,86, 87,88,89,90,91,92,93,94, 95,96,97,98,99,100,101,	1,2,6,7,8,9,10,11,17,18, 25,26,27,28,32, 44,46,48,49,50, 51,52,53,56,58, 60,61,63,64,67,68,69,70,	3,4,5,12,13,14,15,16,19,20,	24, 26, 27, 28, 29, 40,

102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,118,119,120,121,122, 123, 129.	71,72,73,74,75,76,79,80,81,82,83,84,112,113,114,115, 116,117,125,126, 128,130.	21,22,23,29,35,54,55,57,59,62,124,127.	34, 35, 37, 38, 39, 40
--	--	--	------------------------

7.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, **por meio de funcionalidade disponível no sistema**, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, além daqueles necessários para comprovar que o licitante cumpre com as exigências previstas no Termo de Referência, encaminhados por meio eletrônico através do sistema eletrônico de compras, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Líquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Líquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. Habilitação Técnica: As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload).

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos **arts. 4º, caput, 8º, 10, 11, 12, 13 e 15 da 9ª da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 3, de 26 de abril de 2018.**

9.9.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, ou quando, os documentos não estiverem disponíveis no SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar no **prazo de 02 (duas) horas úteis**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob a pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de alguma restrição relativamente à regularidade fiscal **e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal **e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.3. A não regularização fiscal **e trabalhista** no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico de compras e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado, o resultado da licitação, terá o(s) adjudicatário(s), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e protocolado na sede da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3. O prazo estabelecido nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Na presente licitação não será exigida garantia de execução dos futuros contratos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou para aceite das notas de empenhos emitidas, instrumentos equivalentes ao Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de emissão de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceitar/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(\frac{6}{100})$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------------------	---

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da

proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não manter a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unir.br **obrigatoriamente em documento redigido em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br**

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, **redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa e com formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.**

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital permanecerá disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes.unir.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no mesmo endereço e período indicados neste edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.2. ANEXO I – Termo de Referência;

- 25.3. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
 25.4. ANEXO III – Modelo de Procuração;
 25.5. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 25.6. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento de Compra.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2019.

Érica Gonçalves da Silva

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 111/2018/DCCL/PRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ERICA GONCALVES DA SILVA, Pregoeiro(a)**, em 19/02/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067316** e o código CRC **D7443D68**.

ANEXOS AO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANTIDADE		VALORES R\$	
				MÍNIMA	REGISTRADA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ARAME AÇO RECOZIDO, para construção, nº 18 Bitolas 1,24mm e 4,18mm.	45420	KG	10	20	10,69	213,80
2	BANDEJA PINTURA, material plástico, comprimento 35 cm, largura 28 cm, para rolo de 23 cm.	245310	UND	10	10	11,91	119,10
3	BANDEJA PINTURA, plástico, comprimento 30cm, largura 40cm	340693	UND	20	170	5,18	880,60
4	BANDEJA PINTURA, plástico, comprimento 40cm, largura 23cm	364511	UND	20	130	4,34	564,20
5	BANDEJA PINTURA, plástico, comprimento 25cm, largura 20,50cm, para rolo de 10cm.	378390	UND	10	30	6,26	187,80
6	BROXA PINTURA, base madeira, cabo madeira, cerdas sintético e fibras naturais, redondo, grande, cabo laranja, aplicação caliação e pisos.	224102	UND	20	125	10,56	1.320,00
7	CABO ROLO DE PINTURA, suporte para rolos nos tamanhos 23, 18 e 10cm. Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado.	70106	UND	30	136	22,49	3.058,64
8	CABO ROLO DE PINTURA, extensor, tamanho 2,70m, alumínio.	344993	UND	25	85	32,45	2.758,64
9	CAL VIVA, para pintura, à base de hidróxido de magnésio, com fixado. Saco 8 kg, rendimento 40 m2/por saco.	16322	SACO	10	220	9,56	2.103,20
10	CIMENTO PORTLAND, material clinker, tipo comum. Descrição Complementar: Embalagem original do fabricante. Saco 50 kg.	216965	SACO	20	140	33,93	4.750,20

11	REMOVEDOR de ferrugens em superfícies metálicas oxidadas, transforma a ferrugem em um fundo resistente à corrosão, preparando a superfície para o recebimento de pintura de acabamento, sem a necessidade de jactar ou lixar. Frasco com 500ml.	150583	FRASCO	13	23	20,33	467,59
12	CORANTE TINTA, tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, ocre, líquido. Bisnaga 50ml.	223244	BISNAGA	10	20	3,94	78,80
13	CORANTE, corante líquido com pigmentos, amarela, tintas à base d'água. Bisnaga 50 ml.	223244	BISNAGA	25	60	5,38	322,80
14	CORANTE, corante líquido com pigmentos, azul, tintas à base d'água. Bisnaga 50 ml.	215749	BISNAGA	25	60	4,67	280,20
15	CORANTE, corante líquido com pigmentos, marrom, tintas à base d'água, bisnaga de 50 ml.	311406	BISNAGA	25	60	4,57	274,20
16	CORANTE, corante líquido com pigmentos, preta, tintas à base d'água, bisnaga de 50 ml.	215753	BISNAGA	25	60	5,23	313,80
17	DESEMPENADEIRA MANUAL, plástico, tamanho 20x30 cm.	49948	UND	5	5	11,05	55,25
18	DILUENTE TINTA, thinner, para limpeza de vernizes, esmalte sintéticos, tintas à óleo e afins, embalagem metálica original do fabricante. Lata 5 litros	30678	LATA	5	30	51,12	1.533,60
19	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, tamanho 5,08cm, massa e raspagem.	230967	UND	15	140	5,98	837,20
20	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, 12 cm, massa e raspagem. Descrição Complementar: Espátula de aço inox	224115	UND	5	20	9,99	199,80
21	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, 4 cm, massa e raspagem. Descrição Complementar: espátula de aço inox.	224113	UND	5	20	7,28	145,60
22	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, 8 cm, massa e raspagem. Descrição complementar: espátula de aço inox.	224112	UND	5	20	6,27	125,40
23	ESPÁTULA, plástico, 15 cm, massa. Descrição complementar: com furo superior para pendurar.	312239	UND	5	5	5,96	29,80
24	EXTENSOR DE CABO DE AÇO, prolongador telescópico, extensível e ajustável até 4 metros para rolos de pintura.	310	UND	4	28	226,28	6.335,84
25	FITA ADESIVA, crepe, monoface, largura 05 mm, comprimento 50 m, cor bege, multiuso. Rolo de 50 m.	367443	ROLO	5	60	9,05	543,00
26	FITA ADESIVA, crepe, monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca, multiuso. Rolo com 50m.	278969	ROLO	20	250	14,29	3.572,50
27	FITA ADESIVA, crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso. Rolo de 50m	278973	ROLO	20200	200	8,80	1.760,00

28	FITA ADESIVA, crepe, monofásico, bege, largura 19 mm, comprimento 50 m. Rolo de 50 m.	278970	ROLO	20	120	9,35	1.122,00
29	FIXADOR para cal/tintas, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água, alto poder de fixação, dados de identificação litografados na embalagem. Saco de 150 ml	131687	SACO	5	170	4,45	756,50
30	IMPERMEABILIZANTE, polímero acrílico líquido e aditivos, cimento, are, lajes /caixa d'água /piscinas /marquises, etc., bicomponente, impermeabilizante flexível. Descrição Complementar: para aplicação em superfícies de concreto, piscinas, reservatórios elevados e pisos frios, que não altere a potabilidade da água, balde com 18 kg	393923	BALDE	1	15	192,40	2.886,00
31	IMPERMEABILIZANTE, polímeros acrílicos e argamassa cimentícia, proteção e revestimento semiflexível, lajes /caixa d'água /piscinas /marquises, etc., consumo 3 a 4 kg por m². Balde de 18 kg.	232604	BALDE	3	35	158,13	5.534,55
32	IMPERMEABILIZANTE, polímeros acrílicos e argamassa cimentícia, proteção e revestimento semiflexível, lajes /caixa d'água /piscinas /marquises, etc., consumo 3 a 4 kg por m². Balde de 4kg.	232604	BALDE	1	10	35,14	351,40
33	IMPERMEABILIZANTE: Resina acrílica incolor, aplicação em pisos e telhas de barro, brilhante. Embalagem original do fabricante. Lata com 18 litros.	73245	LATA	2	20	283,67	5.673,40
34	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição Complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	282409	FOLHA	100	1500	0,78	1.170,00
35	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, grão 150, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição Complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral	213807	FOLHA	100	1150	2,91	3.346,50
36	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, tipo grão 220, comprimento 275mm, largura 225mm, marcenaria. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	331445	FOLHA	100	1600	0,51	816,00
37	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, tipo grão 280, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral	260931	FOLHA	50	500	0,54	270,00
38	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral	326561	FOLHA	50	1700	0,48	816,00
39	LIXA, papel, lixa madeira, folha, grão 100, comprimento 275mm, largura 22mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	329586	FOLHA	100	1500	0,66	990,00

40	LIXA, papel, tipo lixa madeira, grão 180, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	290509	FOLHA	50	1150	0,35	402,50
41	LONA PLÁSTICA, cor preta, lona pesada, 4 metros x 100 metros, lona com 100 micras, em rolo, proteção de pisos em reformas.	19313	UND	1	10	398,66	3.986,60
42	LONA PLÁSTICA, cor preta, lona pesada, 8 metros x 100 metros, lona com 200 micras, em rolo.	19313	UND	1	10	559,67	5.596,70
43	LONA PLÁSTICA, espessura 0,20mm, largura 6m, comprimento 100m, cor preta, proteção pisos e outros materiais em reformas. Rolo de 100 metros.	230896	ROLO	1	2	644,67	1.289,34
44	MASSA CALAFETAR, cinza, consistência massa maleável, tipo base elastômeros e fibras sintéticas, resistência água, boa aderência, não seca/ não se torna quebradiço, aplicação vedação. Pacote de 1kg	352971	PACOTE	10	180	14,84	2.671,20
45	MASSA CORRIDA, acrílica, a base de resina acrílica estirenada de grande poder de enchimento, ótima aderência e fácil aplicação, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 40 m2 por demão, embalagem metálica 18 litros original do fabricante.	150832	EMBALAGEM	15	230	149,25	34.327,50
46	MASSA CORRIDA, acrílica, a base de emulsão acrílica estirenada de grande poder de enchimento, ótima aderência e fácil aplicação, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 8m2 por embalagem, embalagem metálica 3,6 litros, original do fabricante.	150832	EMBALAGEM	10	150	52,16	7.824,00
47	MASSA CORRIDA. pva, base látex, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 40 m2 por embalagem, embalagem metálica 18 litros original do fabricante.	150832	EMBALAGEM	13	183	78,70	14.402,10
48	MASSA CORRIDA. pva, base látex, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 8m2 por embalagem, embalagem metálica 3,6 litros, original do fabricante.	150832	EMBALAGEM	7	75	34,43	2.582,25
49	MASSA CORRIDA. com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Descrição Complementar: Lata 18 litros. Embalagem original do fabricante.	223504	LATA	5	70	52,49	3.674,30
50	MASSA CORRIDA, com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, resina acrílica, solubilidade água, imperfeição superfície externa para pintura. Descrição Complementar: Lata 18 litros. Embalagem original do Fabricante.	223505	LATA	5	73	70,41	5.139,93
51	MASSA PARA MADEIRA, cor branca, especial para correção e calafetação de assoalhos e preparação de superfícies de madeira em geral que possuam rachaduras ou fissuras em sua extensão. Caixa com 400	150832	Caixa	8	13	14,74	191,62

	gramas.						
52	MASSA PARA MADEIRA, cor mogno, especial para correção e calafetação de assoalhos e preparação de superfícies de madeira em geral que possuam rachaduras ou fissuras em sua extensão. Caixa com 400 gramas.	150832	Caixa	8	8	13,93	111,44
53	MASSA PLÁSTICA, resina de poliéster ortofálica, talco industrial e pigmento inorgânico, para colagem de mármore, cubas, cerâmicas, cor cinza. Lata com 400g. Embalagem original do fabricante.	55077	LATA	10	45	20,24	910,80
54	PINCEL 1", para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	57525	UND	15	65	3,23	209,95
55	PINCEL ½", para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	57525	UND	15	65	3,23	209,95
56	PINCEL 2 1/2" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado	57525	UND	2	75	9,06	679,50
57	PINCEL 2" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	57525	UND	6	86	5,53	475,58
58	PINCEL 3" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	57525	UND	10	90	9,33	839,70
59	PINCEL 3/4" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	57525	UND	15	65	3,23	209,95
60	PINCEL 4" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	57525	UND	5	100	12,50	1.250,00
61	PINCEL pintura predial, material cerdas pelo de malta, tipo curto, tamanho 3 1/2 pol.	57525	UND	2	70	12,50	875,00
62	PINCEL pintura predial, material cerdas pelo de malta, tipo curto, tamanho 1 1/2 pol.	57525	UND	1	10	5,53	55,30
63	REDUTOR DE TINTA(solvente), tipo água rás, a base de alifáticos e hidrocarbonetos aromáticos, cetonas e álcoois, isentos de benzeno, álcool ou querosene, para diluição de esmaltes sintéticos, tintas à óleo, vernizes e afins, embalagem 5 litros metálica original do fabricante.	70955	EMBALAGEM	10	30	67,57	2.027,10
64	DILUENTE DE TINTA, componentes acetona, álcool etílico, tolueno, método aplicação pince/trincha, aplicação remover tintas alquídicas e vernizes, líquido branco, odor característico de tolueno. Lata 900 ml.	30678	LATA	10	53	29,82	1.580,46
65	REVESTIMENTO TEXTURA, grafiato, branca, alvenaria, desempenadeira aço e rolo, rendimento 15 m2/l.Descrição complementar: de baixo odor, hidrorrepelente, ótima consistência, pode ser aplicado sobre reboco desempenhado	405922	LATA	10	125	109,37	13.671,25

	dispensando um acabamento mais fino. Lata de 18 litros.						
66	REVESTIMENTO TEXTURA. textura acrílica rústica branca, composto de resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos acetoxilados, rendimento 20m²/demão, diluição de 5 a 10% para texturar, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	150152	LATA	2	25	177,97	4.449,25
67	ROLO DE PINTURA PREDIAL, 15 cm, espuma 100% polyester, tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado.	30791	UND	15	45	9,04	406,80
68	ROLO DE PINTURA PREDIAL, 5 cm, espuma 100% polyester, tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado.	30791	UND	10	75	6,47	485,25
69	ROLO DE PINTURA PREDIAL, lâ de carneiro 23cm, 100% natural para pintura predial, tubo fenólico e plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, altura da lâ 22 mm, sem cabo.	30791	UND	10	140	29,99	4.198,60
70	ROLO DE PINTURA PREDIAL, em poliamida, com cabo tramada sobre tecido, anti-gota, para pintura de parede com tinta a base d'água, largura 230mm, altura da lâ mínimo 10mm.	30791	UND	50	350	21,25	7.437,50
71	ROLO DE PINTURA PREDIAL. rolo texturizado emborrachado, para pintura, modelo onda do mar, com cabo, largura 180 mm.	30791	UND	25	125	43,27	5.408,75
72	ROLO DE PINTURA PREDIAL, 23 cm antirespingo, material lâ de carneiro, material tubo plástico, anti-gota, material cabo de aço resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado.	30791	UND	40	440	29,99	13.195,60
73	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo com garfo, fabricado com lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 5 cm, altura da lâ: 5 mm.	30791	UND	20	40	12,23	489,20
74	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo com garfo, material lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 9 cm, altura da lâ: 5 mm.	30791	UND	10	60	16,22	973,20
75	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo com garfo, material lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 13 cm, altura da lâ: 5 mm.	30791	UND	10	10	19,77	197,70

76	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo para pintura com garfo, produzido em pele de carneiro merimo australiano com lâ extra longa e densa de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta, indicados para tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas, largura do rolo: 23 cm.	30791	UND	10	90	43,43	3.908,70
77	SELADOR TINTA PREDIAL, acrílico pigmentado exterior/interior, rendimento entre 80 à 120 m2 demão. Lata 18 litros.	72141	LATA	16	166	169,10	28.070,60
78	SELADOR TINTA PREDIAL. aspecto físico líquido, rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicações superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico. Descrição complementar: selador acrílico, rendimento 55m demão para alvenaria. Embalagem original do fabricante. Lata com 18 litros	260616	LATA	10	50	128,79	6.439,50
79	SELADOR de madeira, incolor, acabamento acetinado, secagem rápida, uso interior, caracterização química: modificada com resina, compostos de azoto, óleo secante, solvente orgânico, estado físico: líquido, galão de 3,6 l. Embalagem original do fabricante.	150409	GALÃO	10	15	95,12	1.426,80
80	AGUARRÁS, teor máximo benzeno 1% peso, teor máximo enxofre 1% peso, ponto fulgor 38 °C, ponto fusão 216 °C, teor aromáticos 5 a 7 per, teor alifáticos 93 a 95 per, viscosidade 1,15 CST, formulação tintas e vernizes base alquímica. Lata 900ml.	240925	LATA	11	160	16,03	2.564,80
81	DILUENTE DE TINTA, hidrocarbonetos aromáticos, líquido, incolor, dissolvente tintas e limpeza de superfícies. Descrição complementar: isento solvente clorado e benzeno, Lata 900ml.	251303	LATA	10	80	16,03	1.282,40
82	TINTA ÓLEO, acabamento brilhante, cor preta, rendimento 40 m2/demão. Galão 3,6 litros. Embalagem metálica original do fabricante.	30554	GALÃO	5	30	50,31	1.509,30
83	TINTA ÓLEO, acabamento brilhante, cor vermelha, rendimento 40 m2/demão. Galão 3,6 litros. Embalagem metálica original do fabricante.	30554	GALÃO	5	30	50,31	1.509,30
84	TINTA ÓLEO, acabamento fosco, cor preta, rendimento 40 m2/demão. Galão 3,6 litros. Embalagem metálica original do fabricante.	30554	GALÃO	5	20	50,31	1.006,20
85	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Marfim. Embalagem original do fabricante. Lata 18 litros.	111368	LATA	10	30	222,80	6.684,00

86	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde escuro. Lata 18 litros, Embalagem original do fabricante.	111368	LATA	10	80	222,80	17.824,00
87	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde claro. Lata 18 litros. Embalagem original do fabricante.	111368	LATA	10	55	222,80	12.254,00
88	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento semi brilho, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor gelo. Embalagem original do fabricante. Lata 18 litros.	111368	LATA	6	140	371,47	52.005,80
89	TINTA ACRÍLICA, base de água, premium, acabamento fosco, cor azul claro, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, elástica, resistente a fissuras, película lavável, rendimento 280 m2/demão, lata 18l, para ambientes externos, embalagem metálica original do fabricante.	111368	LATA	5	50	222,80	11.140,00
90	TINTA ACRÍLICA, base de água, premium, acabamento fosco, cor azul del rey, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, elástica, resistente a fissuras, rendimento 280 m2/demão, película lavável, para ambientes externos, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	111368	LATA	5	50	222,80	11.140,00
91	TINTA ACRÍLICA, base de água, premium, acabamento semi brilho, cor branco sereno, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, elástica, resistente a fissuras, película lavável, rendimento 280 m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	111368	LATA	5	60	371,47	22.288,20

92	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor amarelo bandeira, rendimento 500m², 80% de diluição e 30% a mais de cobertura, 30 minutos ao toque e 4 horas a segunda demão, lata de 18 litros, composição: (Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água). Lata com 18 litros.	111368	LATA	4	48	222,80	10.694,40
93	TINTA ACRÍLICA, fosca cor branco neve, rendimento 500m², 80% de diluição e 30% a mais de cobertura, 30 minutos ao toque e 4 horas a segunda demão, composição: (Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água). Lata de 18 litros.	111368	LATA	8	162	222,80	36.093,60
94	TINTA ACRÍLICA, fosca cor creme, rendimento 500m², 80% de diluição e 30% a mais de cobertura, 30 minutos ao toque e 4 horas a segunda demão, composição: (Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água). Lata de 18 litros.	111368	LATA	4	58	222,80	12.922,40
95	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor amarelo bandeira, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimfo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata 18 litros.	111368	LATA	4	53	371,47	19.687,91
96	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor azul, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimfo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. material. Lata 18 litros.	111368	LATA	5	10	371,47	3.714,70
97	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor branco neve, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimfo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	111368	LATA	9	176	371,47	65.378,72
98	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor creme, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimfo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	111368	LATA	4	58	371,47	21.545,26
99	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor vermelho, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimfo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	111368	LATA	5	15	371,47	5.572,05
	TINTA ACRÍLICA, semibrilho premium, branco neve ultra lavável, sem cheiro ao toque de 4 horas, tinta sem cheiro, resistente à lavabilidade. Composição (resina à base de dispersão						

100	aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos e toxilados e carboxilados), com ph entre 8,5 e 9,5, material com alta qualidade. Lata de 18 litros.	111368	LATA	6	120	371,47	44.576,40
101	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor branco gelo, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225m2/de mão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	111368	LATA	10	160	222,80	35.648,00
102	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor branco neve, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	111368	LATA	10	160	222,80	35.648,00
103	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor concreto (qq), a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225 m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata com 18 litros.	111368	LATA	5	20	222,80	4.456,00
104	TINTA ACRÍLICA. premium, acabamento fosco, cor branco sereno, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 280 m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata com 18 litros.	111368	LATA	5	10	222,80	2.228,00
105	TINTA ACRÍLICA, primer, acabamento de alto brilho, para ser usado em ferro e madeira, protegendo contra ferrugem e umidade, secagem rápida uso em superfícies externas e internas, cor cinza, rendimento 45 m2 por lata, embalagem metálica original do fabricante. Lata de 18 litros.	111368	LATA	10	40	371,47	14.858,80
106	TINTA ACRÍLICA, semi-brilho, cor palha, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	111368	LATA	10	80	371,47	29.717,60
107	TINTA BASE ÁGUA, líquido, interna e externa, cinza, para piso, rolo/pincel. Descrição complementar: baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, com anti-mofo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intempérie, resistência ao atrito. Lata 18 litros.	262721	LATA	7	64	268,67	17.194,88
108	TINTA BASE ÁGUA, água e emulsão acrílica, líquido, interna e externa, fosco, amarelo ouro, para piso, rolo/pincel. Descrição complementar: baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, com anti-mofo, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intempérie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	293547	LATA	3	9	268,67	2.418,03

109	TINTA ACRÍLICA, componentes água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor azul, validade 24 meses, pisos em geral. Descrição complementar: baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, com anti-mofo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intempérie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	301781	LATA	1	6	268,67	1.612,02
110	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, base água, branca, resistente à abrasão e intempéries, rolo, pincel e pistola, marcação faixas em piso, asfalto e sinalização. Lata de 18 litros	262732	LATA	1	8	158,66	1.269,28
111	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, resina acrílica, tipo brilhante, amarela, resistente à abrasão e intempéries, rolo, pincel e pistola, pintura de asfalto e sinalização de rodovias. Lata de 18 litros.	251913	LATA	1	7	208,72	1.461,04
112	TINTA ESMALTE, cinza, para ferro galvanizado e madeira. Galão com 0,90litros	30724	GALÃO	2	45	38,63	1.738,35
113	TINTA ESMALTE, metal, amarela, diluente indicado aguarrás, jato dirigido, interna e externa, em spray. Descrição complementar: com secagem extra-rápida e embalagem. Lata de 360ml.	283834	LATA	5	15	30,05	450,75
114	TINTA ESMALTE, em spray, branco brilhante, para madeira e metal, com secagem extra-rápida, lata de 360ml.	30724	LATA	5	25	30,05	751,25
115	TINTA ESMALTE, em spray, cinza, brilhante, para madeira e metal, com secagem extra-rápida, lata de 360ml.	30724	LATA	5	25	30,05	751,25
116	TINTA ESMALTE, premium, acetinado, cor amarelo ouro, tinta a base de água, secagem rápida, composição de (resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água), densidade de 1,12 - 1,16 g/cm3. Tinta com secagem em 30 minutos em aderência, sem cheiro, tinta para ser usada em madeiras e metais, material com alto-brilho de acabamento. Galão de 0,90 L.	30724	GALÃO	5	32	41,08	1.314,56
117	TINTA ESMALTE, premium, acetinado, cor branco gelo, tinta a base de água, secagem rápida, composição de (resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água), densidade de 1,12 - 1,16 g/cm3. Tinta com secagem em 30 minutos em aderência, sem cheiro, tinta para ser usada em madeiras e metais, material com alto-brilho de acabamento. Galão de 0,90 L.	30724	GALÃO	5	52	41,08	2.136,16
118	TINTA ESMALTE, sintético, cor azul, alto brilho, aplicação em metal e madeira, rendimento 35 a 45m² por demão, diluente base água, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa. Galão com 3,60 litros	30724	GALÃO	5	20	92,57	1.851,40
	TINTA ESMALTE, sintético, cor branco, alto brilho, aplicação em						

119	metal e madeira, rendimento 35 a 45m² por demão, diluente base água, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa. Galão com 3,60 litros.	30724	GALÃO	5	40	92,57	3.702,80
120	TINTA ESMALTE, sintético, cor vermelho, alto brilho, aplicação em metal e madeira, rendimento 35 a 45m² por demão, diluente base água, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa. Galão com 3,60 litros	30724	GALÃO	5	25	92,57	2.314,25
121	TINTA ESMALTE, premium, para metais e madeira, cor cinza espacial, acabamento alto brilho, uso interno/externo, composição esmalte à base de óleo, rendimento 75m² por demão, aplicação com rolo de Lã, pincel ou pistola; indicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada, diluente indicado aguarrás, tempo de secagem 1 a 3 horas, entre demãos 8 horas. Embalagem original do fabricante. Galão 3,60 litros.	30724	GALÃO	10	35	92,57	3.239,95
122	TINTA INDUSTRIAL, tipo epóxi anticorrosivo, interna e externa, cor branca, brilhante, piso/parede/azulejo. Descrição complementar: rendimento 50m² por demão, premium. Embalagem original do fabricante. Lata com 2,70 litros.	352296	LATA	5	125	136,96	17.120,00
123	TINTA ACRÍLICA, componentes água/resina/acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco gelo, prazo validade 24 mês, rendimento de 30 a 45 m²/gl, método aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, método aplicação rolo/pincel e pistola, acabamento semi-brilho. Descrição Complementar: premium, acabamento fosco, resistente a fissuras, película lavável, para ambientes externos, embalagem metálica original do fabricante. Lata com 18 litros.	242505	LATA	5	90	113,33	10.199,70
124	TRINCHA, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 1 polegada, tipo cabo anatômico.	250992	UND	10	100	4,65	465,00
125	TRINCHA, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 3 polegadas, tipo cabo anatômico.	250993	UND	10	100	11,59	1.159,00
126	TRINCHA, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 4 polegadas, tipo cabo anatômico.	250994	UND	10	100	10,45	1.045,00
127	TRINCHA, material cabo madeira, material cerdas pelo orelha de boi, tamanho 2 polegadas, tipo cabo curto.	238822	UND	10	100	5,22	522,00
128	VERNIZ, transparente marítimo, composição de resina alquídica, filtro uv, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, material com tripla proteção uv, com secagem completa de 18 horas e rendimento de 11 à 14 m²/litro, usado em madeiras interior e exterior. Lata de 900 ml.	150919	LATA	5	45	36,21	1.629,45
129	VERNIZ, acrílico brilhante, incolor, uso interno/externo, indicação proteção de madeiras, concreto aparente, tijolos a vista, pedra mineira (em paredes) e telhas de cerâmica, acabamento brilhante, rendimento entre 30 a	150919	GALÃO	10	60	107,88	6.472,80

	45 m² por demão, aplicação rolo de lã, pincel ou pistola, base solvente. Embalagem original do fabricante. Galão 3,60 L						
130	ZARCÃO, cor laranja. Lata 900 ml.	62146	LATA	6	60	45,23	2.713,80
TOTAL						806.327,55	

* A quantidade mínima informada deverá ser observada, tanto pelos licitantes no cadastramento de suas propostas, como pela administração na requisição do material de consumo.

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA – UASG GERENCIADORA (154055)					
ITEM	CAMPUS/MUNICÍPIO				
	PORTO VELHO	PRESIDENTE MÉDICI	CACOAL	R. DE MOURA	TOTAL
1		10			10
2				10	10
3	100	25	5		130
4	100	25	5		130
5				10	10
6	50	10	5	10	75
7	50	50	6		106
8	40	25			65
9	100	15	5		120
10		20	20		40
11				13	13
12	10				10
13	50				50
14	50				50
15	50				50
16	50				50
17			5		5
18	10		5		15
19	100	25			125
20				5	5
21				5	5
22				5	5
23				5	5

24				8	8
25			10		10
26	100	50			150
27	100	50			150
28				120	120
29	100	15	5		120
30	10				10
31	30				30
32	10				10
33		10		10	20
34	1.000				1000
35	1.000	150			1150
36	1.000	150	50	400	1600
37	500				500
38	1.000	150	50		1200
39	1.000				1000
40	1.000	150			1150
41				5	5
42				5	5
43			2		2
44	150				150
45	150			30	180
46	100				100
47	100			33	133
48	50	25			75
49		50			50
50		50	3		53
51				8	8
52				8	8
53	20	10			30
54				15	15
55				15	15

56		10		15	25
57		10	6	20	36
58		20		20	40
59				15	15
60		20	10	20	50
61		20			20
62		10			10
63	10	10	10		30
64				23	23
65	20	100	5		125
66	5	20			25
67				15	15
68				25	25
69				40	40
70	200	50			250
71	100	25			125
72	300			40	340
73		20			20
74		20	10		30
75			10		10
76		20	20		40
77				166	166
78		50			50
79		15			15
80				110	110
81				40	40
82	10				10
83	10				10
84	20				20
85		30			30
86			30		30
87			55		55
88			60		60

89		50			50
90		50			50
91		50			50
92				48	48
93				82	82
94				48	48
95				48	48
96				10	10
97				96	96
98				48	48
99				10	10
100				60	60
101	100				100
102	100				100
103	10				10
104	10				10
105	20				20
106	50				50
107				14	14
108				6	6
109				4	4
110			4		4
111			3		3
112				25	25
113				15	15
114				15	15
115				15	15
116				22	22
117				22	22
118				15	15
119				10	10
120				15	15

121		25	10		35
122		25			25
123		50			50
124	50				50
125	50				50
126	50				50
127	50				50
128				35	35
129		10	40		50
130				60	60

ÓRGÃO PARTICIPANTE (UASG 160351)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – MEX/RO.		
Item	PORTO VELHO/RO	TOTAL
01	10	10
03	40	40
05	20	20
06	50	50
07	30	30
08	20	20
09	100	100
10	100	100
11	10	10
12	10	10
13	10	10
14	10	10
15	10	10
16	10	10
18	15	15
19	15	15
20	15	15
21	15	15
22	15	15
24	20	20

25	50	50
26	100	100
27	50	50
29	50	50
30	05	05
31	05	05
34	500	500
38	500	500
39	500	500
41	05	05
42	05	05
44	30	30
45	50	50
46	50	50
47	50	50
49	20	20
50	20	20
51	05	05
53	15	15
54	50	50
55	50	50
56	50	50
57	50	50
58	50	50
59	50	50
60	50	50
61	50	50
64	30	30
67	30	30
68	50	50
69	100	100
70	100	100
72	100	100

73	20	20
74	30	30
76	50	50
80	50	50
81	40	40
82	20	20
83	20	20
86	50	50
88	80	80
91	10	10
93	80	80
94	10	10
95	05	05
97	80	80
98	10	10
99	05	05
100	60	60
101	60	60
102	60	60
103	10	10
105	20	20
106	30	30
107	50	50
108	03	03
109	02	02
110	04	04
111	04	04
112	20	20
114	10	10
115	10	10
116	10	10
117	30	30
118	05	05
119	30	30

120	10	10
122	100	100
123	40	40
124	50	50
125	50	50
126	50	50
127	50	50
128	10	10
129	10	10

Quadro 02 – O quadro acima demonstra a distribuição dos itens de acordo com a solicitação do Órgão Participante registrada no SIASGNET.

1.2. Parcelamento: Atendendo o disposto no art. 15 inciso IV da Lei nº 8.666/93 os itens pretendidos serão licitados por itens, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

1.3. Valores: Foram realizados os procedimentos básicos para realização de pesquisa de preços em atendimento a IN nº 05 de 27 de junho de 2014 do MPOG, apurando-se o valor médio com base nos inciso I e III do art. 2º da referida norma.

1.3.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do objeto até o local definido para entrega dos materiais de consumo.

1.4. Descrição: Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados **deverão ser necessariamente de 1ª linha**, segundo os padrões usuais de mercado. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

1.4.1. Todas as medidas e dimensões são aproximadas, admitindo-se variações em níveis aceitáveis, para mais ou para menos, desde que não interfiram no padrão de qualidade e desempenho do objeto solicitado.

1.4.2. O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes (INMETRO, ABNT, dentre outros).

1.4.3. Os itens 49 e 50, deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 15348:2006.

1.4.4. Os itens 100,116,117,121,122,123 e 128 deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 11702:2011.

1.4.5. as embalagens dos itens 77 a 79, 82 a 130 (Selador, Tintas e Zarção) deverão ser entregues sem amassados e ferrugens.

1.4.6. DO PRAZO DE VALIDADE – para os itens 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 de 18 meses a partir do recebimento definitivo;

1.4.6.1. O prazo de validade para os demais materiais será de no mínimo 12 meses contados a partir do recebimento definitivo, salvo para itens cujo fabricante indicar período de validade igual ou inferior a 12 meses.

1.5 Sustentabilidade: Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLT/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.5.1. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia possui ao longo do território de Rondônia instalações em oito municípios, em cada Campus existem várias construções/blocos prediais.

2.2. A aquisição de material para pintura visa atender as necessidades institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no que tange a manutenção das instalações prediais dessa instituição.

2.3. Considerando que a maioria dos prédios da UNIR não receberam reformas, alguns setores e áreas externas necessitam renovar a pintura para proporcionar um ambiente livre de mofo, umidade e desgaste ocasionado pelo tempo de uso.

2.4. A estimativa de quantidade prevista nesta demanda foi baseada no consumo dos anos anteriores, bem como pelo relatório de estatística do Sistema de Ordem de Serviços da Coordenação de Serviços Gerais, no qual é possível verificar o quantitativo de solicitações de pintura na instituição.

2.5. As unidades requisitantes não possuem documentos que demonstrem o quantitativo consumido em anos anteriores e como se trata de material de uso rotineiro, não há um parâmetro de consumo anterior para basear as aquisições futuras, bem como que o quantitativo foi estimado considerando as áreas a serem reparadas, ou seja, advém de um planejamento para uso futuro.

2.6. O Hospital de Guarnição de Porto Velho – MEX/RO, manifestou interesse na Intenção de Registro de Preços nº 18/2018 desta IFES, onde apresentou a seguinte justificativa:

2.6.1. A aquisição de material para pintura visa atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, no que tange a manutenção das instalações prediais dessa Organização Militar.

2.6.2. Considerando que a maioria das instalações prediais do HguPV necessitam de reformas em alguns setores e áreas externas e internas precisam renovar a pintura para proporcionar um ambiente livre de mofo, umidade e desgastes ocasionado pelo tempo de uso e intempéries.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço abaixo especificado:

Município	Endereços	Telefone
Cacoal	Campus Universitário de Cacoal Profº Francisco Gonçalves Quiles - Coordenação de Serviços Gerais - Rua Manoel Vitor Diniz, nº 2380, Bairro Jardim São Pedro II, CEP: 76.962-269	(69) 3441- 4495 (69) 3441- 2628
Porto Velho	Campus Universitário José Ribeiro Filho - Almoarifado - Campus - BR 364, Km 9,5 - Porto Velho - RO	(69) 2182- 2152
Porto Velho	HguPV – Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho – RO E-mail: almoarifado@hgupv.eb.mil.br	(69) 3218- 4806
Presidente Médici	Campus Universitário de Presidente Médici - Coordenação de Serviços Gerais - R. da Paz, 4376, Bairro Lino Alves Teixeira – Presidente Médici - RO	(69) 3471- 2350 (69) 3471- 1954
Rolim de Moura	Campus Universitário de Rolim de Moura - Coordenação de Serviços Gerais - Avenida Norte Sul, 7300, Nova Morada – Rolim de Moura – RO	(69) 3442- 1119 (69) 3442- 1128

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, em cada localidade, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Elaboração:

Jesimiel Soares da Silva

Administrador

Campus de Ariquemes

Análise e Ajustes:

Ednéia Trajano de Oliveira Viana

SIAPE 0396527/CCL

Aprovação:

Edson Carlos Fróes de Araújo

Pró-Reitor de Planejamento Substituto - Portaria nº 526/2018/GR/UNIR

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº. 999119605.000011/2018-22

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 38/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Data: ___/___/___

Horário: ___ horas e ___ minutos (Horário de Brasília)

Sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____

A _____ empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada na (endereço completo) _____, telefone _____, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	QTD	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Validade ou Garantia	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01		KG		ARAME AÇO RECOZIDO, para construção, nº 18 Bitolas 1,24mm e 4,18mm.			

02
VALOR TOTAL							

***OBS.: As informações preenchidas pela empresa no quadro acima devem ser fidedignas e idênticas à proposta informada no "sistema de compras" no site www.comprasgovernamentais.gov.br, como estabelecido no item 6.7. do Edital, caso haja divergência, será considerado para efeito de aceitação da proposta a informação de menor valor.**

Porto Velho-RO, de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº....., Estabelecida à (endereço completo)....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. (Nome completo do constituído), brasileiro, solteiro, profissão, portador da RG nº.....SSP... e do CPF nº.....residente e domiciliado nesta cidade na Rua nº bairro, a quem confere amplos poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais relacionados com o **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 38/2018** - UNIR, estando o mandatário autorizado a propor lances eletrônicos.

Porto Velho-RO, de de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, com sede na Av. Presidente Dutra, 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representado (a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº de de de 20...., publicada no de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, **considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2018, publicada no D.O.U de/...../2018, processo administrativo nº. 999119605.000011/2018-22,RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo para pintura**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão eletrônico nº. **38/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor:							
	Especificação	UND	Quantidade		Valor		Garantia ou Validade	Marca
			Mínima	Registrada	Unitário	Total		
1	ARAME AÇO RECOZIDO, para construção, nº 18 Bitolas 1,24mm e 4,18mm.	KG	10					
2	BANDEJA PINTURA, material plástico, comprimento 35 cm, largura 28 cm, para rolo de 23 cm.	UND	10					
3	BANDEJA PINTURA, plástico, comprimento 30cm, largura 40cm	UND	20					
4	BANDEJA PINTURA, plástico, comprimento 40cm, largura 23cm	UND	20					
5	BANDEJA PINTURA, plástico, comprimento 25cm, largura 20,50cm, para rolo de 10cm.	UND	10					
6	BROXA PINTURA, base madeira, cabo madeira, cerdas sintético e fibras naturais, redondo, grande, cabo laranja, aplicação caiação e pisos.	UND	20					
7	CABO ROLO DE PINTURA, suporte para rolos nos tamanhos 23, 18 e 10cm. Cabo plástico anatômico e ferro galvanizado.	UND	30					
8	CABO ROLO DE PINTURA, extensor, tamanho 2,70m, alumínio.	UND	25					
9	CAL VIVA, para pintura, à base de hidróxido de magnésio, com fixado. Saco 8 kg, rendimento 40 m2/por saco.	SACO	10					
10	CIMENTO PORTLAND, material clinker, tipo comum. Descrição Complementar: Embalagem original do fabricante. Saco 50 kg.	SACO	20					
11	REMOVEDOR de ferrugens em superfícies metálicas oxidadas, transforma a ferrugem em um fundo resistente à corrosão, preparando a superfície para o recebimento de pintura de acabamento, sem a necessidade de jactar ou lixar. Frasco com 500ml.	FRASCO	13					
12	CORANTE TINTA, tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, ocre, líquido. Bisnaga 50ml.	BISNAGA	10					
13	CORANTE, corante líquido com pigmentos, amarela, tintas à base d'água. Bisnaga 50 ml.	BISNAGA	25					
14	CORANTE, corante líquido com pigmentos, azul, tintas à base d'água. Bisnaga 50 ml.	BISNAGA	25					
15	CORANTE, corante líquido com pigmentos, marrom, tintas à base d'água, bisnaga de 50 ml.	BISNAGA	25					
16	CORANTE, corante líquido com pigmentos, preta, tintas à base d'água, bisnaga de 50 ml.	BISNAGA	25					
	DESEMPENADEIRA MANUAL							

17	DESEMPENADEIRA MANUAL, plástico, tamanho 20x30 cm.	UND	5					
18	DILUENTE TINTA, thinner, para limpeza de vernizes, esmalte sintéticos, tintas à óleo e afins, embalagem metálica original do fabricante. Lata 5 litros	UND	5					
19	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, tamanho 5,08cm, massa e raspagem.	UND	15					
20	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, 12 cm, massa e raspagem. Descrição Complementar: Espátula de aço inox	UND	5					
21	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, 4 cm, massa e raspagem. Descrição Complementar: espátula de aço inox.	UND	5					
22	ESPÁTULA, metal, cabo madeira, 8 cm, massa e raspagem. Descrição complementar: espátula de aço inox.	UND	5					
23	ESPÁTULA, plástico, 15 cm, massa. Descrição complementar: com furo superior para pendurar.	UND	5					
24	EXTENSOR DE CABO DE AÇO, prolongador telescópio, extensível e ajustável até 4 metros para rolos de pintura.	UND	4					
25	FITA ADESIVA, crepe, monoface, largura 05 mm, comprimento 50 m, cor bege, multiuso. Rolo de 50 m.	ROLO	5					
26	FITA ADESIVA, crepe, monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca, multiuso. Rolo com 50m.	ROLO	20					
27	FITA ADESIVA, crepe, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso. Rolo de 50m	ROLO	20200					
28	FITA ADESIVA, crepe, monofásico, bege, largura 19 mm, comprimento 50 m. Rolo de 50 m.	ROLO	20					
29	FIXADOR para cal/tintas, a base de sódio, cálcio e magnésio solúvel em água, alto poder de fixação, dados de identificação litografados na embalagem. Saco de 150 ml	SACO	5					
30	IMPERMEABILIZANTE, polímero acrílico líquido e aditivos, cimento, are, lajes /caixa d'água /piscinas /marquises, etc., bicomponente, impermeabilizante flexível. Descrição Complementar: para aplicação em superfícies de concreto, piscinas, reservatórios elevados e pisos frios, que não altere a potabilidade da água, balde com 18 kg	BALDE	1					
31	IMPERMEABILIZANTE, polímeros acrílicos e argamassa cimentícia, proteção e revestimento semiflexível, lajes /caixa d'água /piscinas /marquises, etc., consumo 3 a 4 kg por m². Balde de 18 kg.	BALDE	3					
	IMPERMEABILIZANTE, polímeros acrílicos e argamassa							

32	cimentica, proteção e revestimento semiflexível, lajes/caixa d'água /piscinas /marquises, etc., consumo 3 a 4 kg por m². Balde de 4kg.	BALDE	1					
33	IMPERMEABILIZANTE: Resina acrílica incolor, aplicação em pisos e telhas de barro, brilhante. Embalagem original do fabricante. Lata com 18 litros.	LATA	2					
34	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição Complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	FOLHA	100					
35	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, grão 150, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição Complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral	FOLHA	100					
36	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, tipo grão 220, comprimento 275mm, largura 225mm, marcenaria. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	FOLHA	100					
37	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, folha, tipo grão 280, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral	FOLHA	50					
38	LIXA, óxido alumínio, lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral	FOLHA	50					
39	LIXA, papel, lixa madeira, folha, grão 100, comprimento 275mm, largura 22mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	FOLHA	100					
40	LIXA, papel, tipo lixa madeira, grão 180, comprimento 275mm, largura 225mm. Descrição complementar: para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral.	FOLHA	50					
41	LONA PLÁSTICA, cor preta, lona pesada, 4 metros x 100 metros, lona com 100 micras, em rolo, proteção de pisos em reformas.	UND	1					
42	LONA PLÁSTICA, cor preta, lona pesada, 8 metros x 100 metros, lona com 200 micras, em rolo.	UND	1					
43	LONA PLÁSTICA, espessura 0,20mm, largura 6m, comprimento 100m, cor preta, proteção pisos e outros materiais em reformas. Rolo de 100 metros.	ROLO	1					
44	MASSA CALAFETAR, cinza, consistência massa maleável, tipo base elastômeros e fibras sintéticas, resistência água, boa aderência, não seca/ não se torna quebradiço, aplicação vedação. Pacote de 1kg	PACOTE	10					
	MASSA CORRIDA, acrílica, a base de resina acrílica estirenada de grande poder de enchimento, ótima aderência e							

45	fácil aplicação, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 40 m2 por demão, embalagem metálica 18 litros original do fabricante.	EMBALAGEM	15					
46	MASSA CORRIDA, acrílica, a base de emulsão acrílica estrerenada de grande poder de enchimento, ótima aderência e fácil aplicação, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 8m2 por embalagem, embalagem metálica 3,6 litros, original do fabricante.	EMBALAGEM	10					
47	MASSA CORRIDA. pva, base látex, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 40 m2 por embalagem, embalagem metálica 18 litros original do fabricante.	EMBALAGEM	13					
48	MASSA CORRIDA. pva, base látex, para corrigir e nivelar imperfeições de paredes, rendimento 8m2 por embalagem, embalagem metálica 3,6 litros, original do fabricante.	EMBALAGEM	7					
49	MASSA CORRIDA. com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, pva - policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Descrição Complementar: Lata 18 litros. Embalagem original do fabricante.	LATA	5					
50	MASSA CORRIDA, com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, resina acrílica, solubilidade água, imperfeição superfície externa para pintura. Descrição Complementar: Lata 18 litros. Embalagem original do Fabricante.	LATA	5					
51	MASSA PARA MADEIRA, cor branca, especial para correção e calafetação de assoalhos e preparação de superfícies de madeira em geral que possuam rachaduras ou fissuras em sua extensão. Caixa com 400 gramas.	Caixa	8					
52	MASSA PARA MADEIRA, cor mogno, especial para correção e calafetação de assoalhos e preparação de superfícies de madeira em geral que possuam rachaduras ou fissuras em sua extensão. Caixa com 400 gramas.	Caixa	8					
53	MASSA PLÁSTICA, resina de poliéster ortofálica, talco industrial e pigmento inorgânico, para colagem de mármore, cubas, cerâmicas, cor cinza. Lata com 400g. Embalagem original do fabricante.	LATA	10					
54	PINCEL 1", para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	UND	15					
55	PINCEL ½", para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	UND	15					
56	PINCEL 2 1/2" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado	UND	2					
	PINCEL 2" para pintura predial,							

57	cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	UND	6					
58	PINCEL 3" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	UND	10					
59	PINCEL 3/4" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	UND	15					
60	PINCEL 4" para pintura predial, cerdas gris, cabo de madeira curto, formato retangular, com virola aço estanhado.	UND	5					
61	PINCEL pintura predial, material cerdas pelo de malta, tipo curto, tamanho 3 ¹ / ₂ pol.	UND	2					
62	PINCEL pintura predial, material cerdas pelo de malta, tipo curto, tamanho 1 ¹ / ₂ pol.	UND	1					
63	REDUTOR DE TINTA(solvente), tipo água rás, a base de alifáticos e hidrocarbonetos aromáticos, cetonas e álcoois, isentos de benzeno, álcool ou querosene, para diluição de esmaltes sintéticos, tintas à óleo, vernizes e afins, embalagem 5 litros metálica original do fabricante.	EMBALAGEM	10					
64	DILUENTE DE TINTA, componentes acetona, álcool etílico, tolueno, método aplicação pincel/trincha, aplicação remover tintas alquídicas e vernizes, líquido branco, odor característico de tolueno. Lata 900 ml.	LATA	10					
65	REVESTIMENTO TEXTURA, grafiato, branca, alvenaria, desempenadeira aço e rolo, rendimento 15 m ² /l.Descrição complementar: de baixo odor, hidrorrepelente, ótima consistência, pode ser aplicado sobre reboco desempenhado dispensando um acabamento mais fino. Lata de 18 litros.	LATA	10					
66	REVESTIMENTO TEXTURA, textura acrílica rústica branca, composto de resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos acetoxilidos, rendimento 20m ² /demão, diluição de 5 a 10% para texturar, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	2					
67	ROLO DE PINTURA PREDIAL, 15 cm, espuma 100% polyester, tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	15					
68	ROLO DE PINTURA PREDIAL, 5 cm, espuma 100% polyester, tubo plástico, aplicação superfície lisa/rugosa/acrílica e látex, cabo plástico resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	10					
69	ROLO DE PINTURA PREDIAL, lâ de carneiro 23cm, 100% natural para pintura predial, tubo fenólico e plástico, aplicação	UND	10					

	superfície lisa/látex e acrílica, altura da lâ 22 mm, sem cabo.							
70	ROLO DE PINTURA PREDIAL, em poliamida, com cabo tramada sobre tecido, anti-gota, para pintura de parede com tinta a base d'água, largura 230mm, altura da lâ mínimo 10mm.	UND	50					
71	ROLO DE PINTURA PREDIAL. rolo texturizado emborrachado, para pintura, modelo onda do mar, com cabo, largura 180 mm.	UND	25					
72	ROLO DE PINTURA PREDIAL, 23 cm antirespingo, material lâ de carneiro, material tubo plástico, anti-gota, material cabo de aço resistente, com suporte/garfo de aço galvanizado.	UND	40					
73	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo com garfo, fabricado com lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 5 cm, altura da lâ: 5 mm.	UND	20					
74	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo com garfo, material lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 9 cm, altura da lâ: 5 mm.	UND	10					
75	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo com garfo, material lâ sintética de poliéster, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, ideal para pinturas em superfícies lisas com tintas acrílicas e látex (pva), utilizado para pequenas áreas e de difícil acesso, largura do rolo: 13 cm, altura da lâ: 5 mm.	UND	10					
76	ROLO DE PINTURA PREDIAL, rolo para pintura com garfo, produzido em pele de carneiro merimo australiano com lâ extra longa e densa de 25mm, grande capacidade de retenção de tinta, indicados para tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas, largura do rolo: 23 cm.	UND	10					
77	SELADOR TINTA PREDIAL, acrílico pigmentado exterior/interior, rendimento entre 80 à 120 m2 demão. Lata 18 litros.	LATA	16					
78	SELADOR TINTA PREDIAL. aspecto físico líquido, rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicações superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico. Descrição complementar: selador acrílico, rendimento 55m demão para alvenaria. Embalagem original do fabricante. Lata com 18 litros	LATA	10					
79	SELADOR de madeira, incolor, acabamento acetinado, secagem rápida, uso interior, caracterização química: modificada com resina, compostos de azoto, óleo secante, solvente orgânico, estado físico: líquido, galão de 3,6 l. Embalagem original do fabricante.	GALÃO	10					

80	AGUARRÁS, teor máximo benzeno 1% peso, teor máximo enxofre 1% peso, ponto fulgor 38 °C, ponto fusão 216 °C, teor aromáticos 5 a 7 per, teor alifáticos 93 a 95 per, viscosidade 1,15 CST, formulação tintas e vernizes base alquímica. Lata 900ml.	LATA	11					
81	DILUENTE DE TINTA, hidrocarbonetos aromáticos, líquido, incolor, dissolvente tintas e limpeza de superfícies. Descrição complementar: isento solvente clorado e benzeno, Lata 900ml.	LATA	10					
82	TINTA ÓLEO, acabamento brilhante, cor preta, rendimento 40 m2/demão. Galão 3,6 litros. Embalagem metálica original do fabricante.	GALÃO	5					
83	TINTA ÓLEO, acabamento brilhante, cor vermelha, rendimento 40 m2/demão. Galão 3,6 litros. Embalagem metálica original do fabricante.	GALÃO	5					
84	TINTA ÓLEO, acabamento fosco, cor preta, rendimento 40 m2/demão. Galão 3,6 litros. Embalagem metálica original do fabricante.	GALÃO	5					
85	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor Marfim. Embalagem original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	10					
86	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde escuro. Lata 18 litros, Embalagem original do fabricante.	LATA	10					
87	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento fosco, indicada para proteção e decoração de superfícies de reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor verde claro. Lata 18 litros. Embalagem original do fabricante.	LATA	10					
	TINTA ACRÍLICA, base de água, acabamento semi brilho, indicada para proteção e decoração de superfícies de							

88	reboco, concreto, gesso, fibrocimento e revestidas com massa corrida e acrílica, em áreas externas e internas. Produto de alto poder de cobertura e rendimento, fácil aplicação, secagem rápida, baixa tendência respingos, grande resistência ao intemperismo e a fungos (mofo). Proporciona fino acabamento, com textura uniforme e lisa. Película lavável e de excelente homogeneidade, cor gelo. Embalagem original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	6					
89	TINTA ACRÍLICA, base de água, premium, acabamento fosco, cor azul claro, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, elástica, resistente a fissuras, película lavável, rendimento 280 m2/demão, lata 18l, para ambientes externos, embalagem metálica original do fabricante.	LATA	5					
90	TINTA ACRÍLICA, base de água, premium, acabamento fosco, cor azul del rey, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, elástica, resistente a fissuras, rendimento 280 m2/demão, película lavável, para ambientes externos, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	5					
91	TINTA ACRÍLICA, base de água, premium, acabamento semi brilho, cor bianco sereno, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, elástica, resistente a fissuras, película lavável, rendimento 280 m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	5					
92	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor amarelo bandeira, rendimento 500m², 80% de diluição e 30% a mais de cobertura, 30 minutos ao toque e 4 horas a segunda demão, lata de 18 litros, composição: (Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água). Lata com 18 litros.	LATA	4					
93	TINTA ACRÍLICA, fosca cor branco neve, rendimento 500m², 80% de diluição e 30% a mais de cobertura, 30 minutos ao toque e 4 horas a segunda demão, composição: (Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água). Lata de 18 litros.	LATA	8					
94	TINTA ACRÍLICA, fosca cor creme, rendimento 500m², 80% de diluição e 30% a mais de cobertura, 30 minutos ao toque e 4 horas a segunda demão, composição: (Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água). Lata de 18 litros.	LATA	4					
	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor							

95	amarelo bandeira, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimoho, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata 18 litros.	LATA	4					
96	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor azul, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimoho, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. material. Lata 18 litros.	LATA	5					
97	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor branco neve, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimoho, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	LATA	9					
98	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor creme, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimoho, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	LATA	4					
99	TINTA ACRÍLICA, semibrilho cor vermelho, baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, base d'água com antimoho, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intemperie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	LATA	5					
100	TINTA ACRÍLICA, semibrilho premium, branco neve ultra lavável, sem cheiro ao toque de 4 horas, tinta sem cheiro, resistente à lavabilidade. Composição (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos e toxilados e carboxilados), com ph entre 8,5 e 9,5, material com alta qualidade. Lata de 18 litros.	LATA	6					
101	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor branco gelo, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225m2/de mão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	10					
102	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor branco neve, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	10					
103	TINTA ACRÍLICA, fosca, cor concreto (qg), a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225 m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata com	LATA	5					

	18 litros.							
104	TINTA ACRÍLICA, premium, acabamento fosco, cor branco sereno, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 280 m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata com 18 litros.	LATA	5					
105	TINTA ACRÍLICA, primer, acabamento de alto brilho, para ser usado em ferro e madeira, protegendo contra ferrugem e umidade, secagem rápida uso em superfícies externas e internas, cor cinza, rendimento 45 m2 por lata, embalagem metálica original do fabricante. Lata de 18 litros.	LATA	10					
106	TINTA ACRÍLICA, semi-brilho, cor palha, a base de emulsão de estireno acrílico modificado, pigmentos ativos e inertes, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, microbicidas, fungicidas, aditivos e água, rendimento 225m2/demão, embalagem metálica original do fabricante. Lata 18 litros.	LATA	10					
107	TINTA BASE ÁGUA, líquido, interna e externa, cinza, para piso, rolo/pincel. Descrição complementar: baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, com anti-mofo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intempérie, resistência ao atrito. Lata 18 litros.	LATA	7					
108	TINTA BASE ÁGUA, água e emulsão acrílica, líquido, interna e externa, fosco, amarelo ouro, para piso, rolo/pincel. Descrição complementar: baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, com anti-mofo, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intempérie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	LATA	3					
109	TINTA ACRÍLICA, componentes água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor azul, validade 24 meses, pisos em geral. Descrição complementar: baixo odor, contendo agentes fungicidas, algicidas e bactericidas, com anti-mofo, acabamento fosco, fácil limpeza/lavável, durabilidade, com alta resistência à intempérie, resistência ao atrito. Lata com 18 litros.	LATA	1					
110	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, base água, branca, resistente à abrasão e intempéries, rolo, pincel e pistola, marcação faixas em piso, asfalto e sinalização. Lata de 18 litros	LATA	1					
111	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, resina acrílica, tipo brilhante, amarela, resistente à abrasão e intempéries, rolo, pincel e pistola, pintura de asfalto e sinalização de rodovias. Lata de 18 litros.	LATA	1					
112	TINTA ESMALTE, cinza, para ferro galvanizado e madeira. Galão com 900 ml.	GALÃO	2					

113	TINTA ESMALTE, metal, amarela, diluente indicado aguarrás, jato dirigido, interna e externa, em spray. Descrição complementar: com secagem extra-rápida e embalagem. Lata de 360ml.	LATA	5					
114	TINTA ESMALTE, em spray, branco brilhante, para madeira e metal, com secagem extra-rápida, lata de 360ml.	LATA	5					
115	TINTA ESMALTE, em spray, cinza, brilhante, para madeira e metal, com secagem extra-rápida, lata de 360ml.	LATA	5					
116	TINTA ESMALTE, premium, acetinado, cor amarelo ouro, tinta a base de água, secagem rápida, composição de (resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água), densidade de 1,12 - 1,16 g/cm3. Tinta com secagem em 30 minutos em aderência, sem cheiro, tinta para ser usada em madeiras e metais, material com alto-brilho de acabamento. Galão de 0,90 L.	GALÃO	5					
117	TINTA ESMALTE, premium, acetinado, cor branco gelo, tinta a base de água, secagem rápida, composição de (resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água), densidade de 1,12 - 1,16 g/cm3. Tinta com secagem em 30 minutos em aderência, sem cheiro, tinta para ser usada em madeiras e metais, material com alto-brilho de acabamento. Galão de 900 ML.	GALÃO	5					
118	TINTA ESMALTE, sintético, cor azul, alto brilho, aplicação em metal e madeira, rendimento 35 a 45m² por demão, diluente base água, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa. Galão com 3,60 litros	GALÃO	5					
119	TINTA ESMALTE, sintético, cor branco, alto brilho, aplicação em metal e madeira, rendimento 35 a 45m² por demão, diluente base água, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa. Galão com 3,60 litros.	GALÃO	5					
120	TINTA ESMALTE, sintético, cor vermelho, alto brilho, aplicação em metal e madeira, rendimento 35 a 45m² por demão, diluente base água, método aplicação rolo/pincel e pistola, aplicação interna e externa. Galão com 3,60 litros	GALÃO	5					
121	TINTA ESMALTE, premium, para metais e madeira, cor cinza espacial, acabamento alto brilho, uso interno/externo, composição esmalte à base de óleo, rendimento 75m² por demão, aplicação com rolo de Lã, pincel ou pistola; indicação: madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada, diluente indicado aguarrás, tempo de secagem 1 a 3 horas, entre demãos 8 horas. Embalagem original do fabricante. Galão 3,60 litros.	GALÃO	10					
122	TINTA INDUSTRIAL, tipo epóxi anticorrosivo, interna e externa, cor branca, brilhante, piso/parede/azulejo. Descrição complementar: rendimento 50m² por demão, premium.	LATA	5					

	Embalagem original do fabricante. Lata com 2,70 litros.							
123	TINTA ACRÍLICA, componentes água/resina/acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco gelo, prazo validade 24 mês, rendimento de 30 a 45 m ² /gl, método aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, método aplicação rolo/pincel e pistola, acabamento semi-brilho. Descrição Complementar: premium, acabamento fosco, resistente a fissuras, película lavável, para ambientes externos, embalagem metálica original do fabricante. Lata com 18 litros.	LATA	5					
124	TRINCHA, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 1 polegada, tipo cabo anatômico.	UND	10					
125	TRINCHA, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 3 polegadas, tipo cabo anatômico.	UND	10					
126	TRINCHA, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 4 polegadas, tipo cabo anatômico.	UND	10					
127	TRINCHA, material cabo madeira, material cerdas pelo orelha de boi, tamanho 2 polegadas, tipo cabo curto.	UND	10					
128	VERNIZ, transparente marítimo, composição de resina alquídica, filtro uv, aditivos, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, material com tripla proteção uv, com secagem completa de 18 horas e rendimento de 11 à 14 m ² /litro, usado em madeiras interior e exterior. Lata de 900 ml.	LATA	5					
129	VERNIZ, acrílico brilhante, incolor, uso interno/externo, indicação proteção de madeiras, concreto aparente, tijolos a vista, pedra mineira (em paredes) e telhas de cerâmica, acabamento brilhante, rendimento entre 30 a 45 m ² por demão, aplicação rolo de mão, pincel ou pistola, base solvente. Embalagem original do fabricante. Galão 3,60 L	GALÃO	10					
130	ZARCÃO, cor laranja. Lata 900 ml.	LATA	6					
VALOR TOTAL								

* A quantidade mínima informada deverá ser observada pela administração na requisição do material.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	KG	10
03	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	40
05	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	20

06	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
07	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	30
08	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	20
09	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	SACO	100
10	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	SACO	100
11	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	FRASCO	10
12	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	BISNAGA	10
13	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	BISNAGA	10
14	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	BISNAGA	10
15	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	BISNAGA	10
16	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	BISNAGA	10
18	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	15
19	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	15
20	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	15
21	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	15
22	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	15
24	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	20
25	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	ROLO	50
26	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	ROLO	100
27	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	ROLO	50
29	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	SACO	50
30	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	BALDE	05
31	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	BALDE	05
34	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	FOLHA	500

38	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	FOLHA	500
39	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	FOLHA	500
41	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	05
42	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	05
44	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	PACOTE	30
45	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	EMBALAGEM	50
46	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	EMBALAGEM	50
47	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	EMBALAGEM	50
49	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	20
50	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	20
51	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	Caixa	05
53	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	15
54	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
55	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
56	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
57	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
58	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
59	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
60	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
61	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
64	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	30
67	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	30
68	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
69	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	100

70	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	100
72	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	100
73	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	20
74	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	30
76	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
80	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	50
81	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	40
82	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	20
83	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	20
86	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	50
88	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	80
91	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	10
93	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	80
94	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	10
95	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	05
97	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	80
98	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	10
99	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	05
100	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	60
101	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	60
102	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	60
103	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	10
105	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	20
106	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	30

107	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	50
108	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	03
109	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	02
110	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	04
111	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	04
112	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	20
114	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	10
115	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	10
116	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	10
117	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	30
118	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	05
119	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	30
120	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	10
122	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	100
123	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	40
124	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
125	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
126	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
127	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	UND	50
128	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	LATA	10
129	HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO-MEX/RO UASG (160351)	GALÃO	10

4. VALIDADE

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Velho, de de 2018.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Fonte: Elaborado pela Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União a Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras - 122. Atualização: Maio/2017. Disponível em <http://www.agu.gov.br> Acesso em 27/11/2018.

ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

OFÍCIO Nº xxx/2018/_____/_____/_____ Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av. xxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxx/xx

Assunto: Ordem de Fornecimento de Bens

Processo nº 999119605.000011/2018-22

Nota de empenho: xxxxNExxxxx (em anexo)

Objeto: Aquisição de material de consumo para pintura.

ORDEM DE FORNECIMENTO N°.../2018

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo nº 999119605.000011/2018-22, bem como o resultado do pregão eletrônico SRP nº. 38/2018 AUTORIZO em conformidade com o item xx do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 38/2018 a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até **xx dias**, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no **item xx** do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

Porto Velho – RO, xx de xxxx de xxxx.

xx

Coordenador de Almoarifado/Patrimônio

Portaria – xxxXX/xxxx

Referência: Processo nº 999119605.000011/2018-22

SEI nº 0067316